

JUCESP
21 02 18

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ/MF n.º 62.258.884/0001-36

NIRE 35.300.023.242



JUCESP PROTOCOLO
0.126.007/18-4



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

- 1. Data, hora e local:** Em 19 de dezembro de 2017, às 10h, na sede social da Intercement Brasil S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, n.º 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas – Torre A, Centro Empresarial ("Companhia").
- 2. Convocação:** Anúncios de primeira convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, nos dias 1, 2 e 5 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto na Cláusula 10.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A." ("Escritura de Emissão") e nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. Presença:** Debenturistas representando 97,251% das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Segunda Emissão", respectivamente) emitidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão. A presente assembleia contou, ainda, com a presença da Companhia e da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Segunda Emissão ("Agente Fiduciário").
- 4. Mesa:** Paula Fajardo Archanjo (Presidente) e Marina Ramirez Cogo (Secretária).
- 5. Ordem do dia:** Deliberação acerca da **(a)** alteração do limite da relação Dívida Líquida / EBITDA para 5,0 (cinco) especificamente para o cálculo do *covenant financeiro* no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, retomando o ratio para 4,5 em 31 de dezembro de 2018 e nos anos seguintes.
- 6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia haja vista a presença de Debenturistas representando 97,251% das Debêntures em

85

JUCESP
21 02 18

Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). Os Debenturistas detentores de 21,657% das Debêntures em circulação votaram contra todas as matérias da ordem do dia.

Os Debenturistas detentores de 75,594% das Debêntures em circulação da Segunda Emissão decidiram:

- (a) aprovar a alteração do limite da relação Dívida Líquida / EBITDA para 5,0 (cinco) especificamente para o cálculo do *covenant financeiro* no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, retomando o ratio para 4,5 em 31 de dezembro de 2018 e nos anos seguintes.
- (b) autorizar o Agente Fiduciário a tomar todas as medidas estritamente necessárias a formalização das deliberações acima previstas, incluindo a assinatura do "Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A.", conforme minuta anexa à presente ata, bem como todos e quaisquer documentos que venham a ser necessários para formalização das matérias ora deliberadas.

Ficou registrado em ata que as deliberações acima estão restritas apenas às matérias definidas na Ordem do Dia, e não serão interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, exceto pelo expressamente aqui aprovado. A deliberação da presente ata de assembleia é pontual e deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não deve ser considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão, exceto pelo aqui aprovado.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. **Presidente:** Paula Fajardo Archanjo; **Secretária:** Marina Ramirez Cogo; **Intercement Brasil S.A.** – p.p. Nelson Tambelini Junior e Ricardo Augusto Bonazzi ; **Agente Fiduciário:** Planner Trustee DTVM Ltda. - p.p. Deyse Moreno Antunes e Aline Papile Cunto; **Debenturistas presentes:** Banco do Brasil S.A. - p.p. Rodrigo Szabo Luiz e Paula Fajardo Archanjo; Banco Bradesco S.A. - p.p. Bruno Vespa Del Bigio e Italo Nascimento Oliveira; *Fram Capital Previdencia FI RF LP, Fram Capital Previdencia RV 20 Fundo de Investimento Multimercado, Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* - p.p. Henry Singer Gonzalez; Bradesco Corporate FI RF Credito Privado, Bradesco Private FI RF Credito Privado, Bram Private FI Renda Fixa Credito Privado, Bram FI Renda Fixa Credito Privado, Bram FI RF Credito Privado Capital, Bram FI RF Credito Privado II, Bradesco FI RF Credito Privado Master, Bram Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Coral, Bram Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Livre - p.p. Thiago Andrade Cesar; Santander FI Excelencia Master Multimercado Credito Privado Longo Prazo, Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo, Santander FI Renda Fixa, Santander Fundo de Investimento RF Referenciado DI;

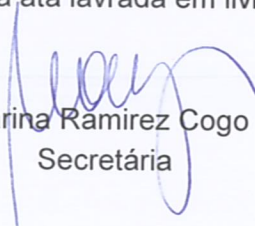
95

JUCESP
21 02 18

Santander Fundo de Investimento II RF Referenciado DI - p.p. Paulo César de Melo Hanaoka;
Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado, Western Asset Pension Renda Fixa FI Credito
Privado, Western Asset Master Credit T FIM CP, Western Asset DI Max Renda Fixa Referenciado
FI - p.p. Ricardo José Martins Gimenez.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Marina Ramirez Cogo
Secretária

